**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 067/2024, FIRMADO ENTRE O CISRU CENTRO SUL E A EMPRESA DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL – CISRU CENTRO SUL**, inscrito no CNPJ n° 11.938.399.0001/72, Rodovia BR 265, nº 1501, Bairro Grogotó, Cidade Barbacena- MG, CEP: 36.202.630 denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Carlos Augusto Soares do Nascimento, e a empresa **DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.889.013/0001-14, sediada na Rua Alzira Fernandes de Souza, nº 76, Bairro Sion em Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.404-315, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Aldo Carlos Henrique Baêta, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 038/2024 – Pregão Eletrônico nº 013/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 067/2024, conforme previsão de sua Cláusula Segunda, e conceder reajuste financeiro, conforme previsão de sua Cláusula Sexta, com vistas a restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do Consórcio para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, considerando a comprovação de vantajosidade dos preços.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

**2.1.** O prazo de vigência contratual é prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 17 de outubro de 2026 e finalizando em 16 de outubro de 2027.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**3.1**. Será reajustado os valores unitários do Contrato nº 067/2024, a partir do dia 17 de outubro de 2026, no percentual de 4,223450% (Quatro inteiros, duzentos e vinte e três mil e quatrocentos e cinquenta milésimos por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período compreendido entre as competências 09/2025 a 08/2026, dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 28 e 40 , considerando que o item 43 já passou por reequilíbrio através do segundo termo aditivo, perfazendo o valor total de R$169.016,00 (Cento e sessenta nove mil e dezesseis reais), conforme tabela abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO (Conforme especificação do edital nº 013/2024 e proposta comercial da contratada) | MARCA/ MODELO (se exigidas no edital) | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DISPOSITIVO DE PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA № 14. | BD - CATETER AUTOGUARD | Und. | 200 | 10,21 | 2.042,00 |

ALDO CARLOS HENRIQUES BAETA:02887923609
Assinado de forma digital por ALDO CARLOS HENRIQUES BAETA:02887923609
Dados: 2026.10.05 08:37:07 -03'00'

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | DISPOSITIVO DE PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA № 16 | BD - CATETER AUTOGUARD BLOOD CONTROL | Und. | 500 | 7,56 | 3.780,00 |
| 3 | DISPOSITIVO DE PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA № 18 | BD - CATETER AUTOGUARD BLOOD CONTROL | Und. | 2.400 | 7,56 | 18.144,00 |
| 4 | DISPOSITIVO DE PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA № 20 | BD - CATETER AUTOGUARD BLOOD CONTROL | Und. | 7.200 | 7,56 | 54.432,00 |
| 5 | DISPOSITIVO DE PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA № 22 | BD - CATETER AUTOGUARD BLOOD CONTROL | Und. | 5.000 | 7,56 | 37.800,00 |
| 6 | DISPOSITIVO DE PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA № 24 | BD - CATETER AUTOGUARD BLOOD CONTROL | Und. | 2.800 | 7,56 | 21.168,00 |
| 28 | DESINFETANTE HOSPITALAR EM PASTILHA | RIOQUIMICA | Und. | 2.250 | 1,88 | 4.230,00 |
| 40 | FITA PARA HGT | ROCHE- ACCU-ACHEK GUIDE ME | Und. | 600 | 25,20 | 15.120,00 |
| 43 | LANCETA DE SEGURANÇA COM BOTÃO DE DISPARO | ROCHE | Und. | 30.000 | 0,41 | 12.300,00 |
| Valor total: R$169.016,00 (Cento e sessenta nove mil e dezesseis reais). | | | | | | |

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**4.1.** O presente termo aditivo decorre da solicitação do Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio do CISRU Centro Sul com fulcro nas Cláusulas Segunda e Sexta do Contrato 067/2024 e encontra amparo legal nos artigos 107 e 124 da Lei n° 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1**. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e termos aditivos não alterados pelo presente instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barbacena, data da assinatura eletrônica.

| | |
|---|---|
| CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO:10465541666<br>Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO:10465541666<br>Dados: 2026.10.07 16:41:54 -03'00'<br><br>CISRU - Centro Sul<br>CNPJ: 11.938.399/0001-72<br>(Contratante) | ALDO CARLOS HENRIQUES BAETA:02887923609<br>Assinado de forma digital por ALDO CARLOS HENRIQUES BAETA:02887923609<br>Dados: 2026.10.05 08:37:22 -03'00'<br><br>Distrilaf Distribuidora de Medicamentos Ltda<br>CNPJ Nº: 04.889.013/0001-14<br>(Contratada) |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome:<br>Cargo: | Carlos Augusto Soares do Nascimento<br>Presidente do CISRU Centro Sul | Nome:<br>Cargo: | Aldo Carlos Henrique Baêta<br>Sócio Administrador |
| Testemunha 1 | | Testemunha 2 | |
| Ass.:<br><br>Nome: | gov.br Documento assinado digitalmente<br>KELLY APARECIDA BARBOSA NOGUEIRA LASNO<br>Data: 07/10/2026 11:42:33-0300<br>Verifique em https://validar.iti.gov.br | Ass.:<br><br>Nome: | gov.br Documento assinado digitalmente<br>DANIEL CAMARGO DA SILVA<br>Data: 07/10/2026 11:50:05-0300<br>Verifique em https://validar.iti.gov.br |

ALDO CARLOS HENRIQUES BAETA:02887923609
Assinado de forma digital por ALDO CARLOS HENRIQUES BAETA:02887923609
Dados: 2026.10.05 08:39:10 -03'00'